



# Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 087/2022

Declara de utilidade pública, área de terras, para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município, dando outras providências.

**VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 1.854,00 m<sup>2</sup>;**

**Proprietário: E.V.L.B. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 39.635.242/0001-97.**

**Situação:** Parte ideal do Lote de terras sob nº 353REM-354, Chácaras Tupãssi, situados na área de futura expansão Urbana da Cidade de Assis Chateaubriand, para fins de passagem do emissário de galerias de águas pluviais, constante da matrícula nº 7467 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand;

**Descrição:** Partindo do ponto denominado OPP, localizado na margem do Largo Santa Fé – (Estrada Perimetral), distante 96,47 m do marco da esquina entre o Ramal "O" e Largo Santa Fé – (Estrada Perimetral), segue em linha reta e seca até o ponto **01**, com azimute de 65º37'58" numa distância de 213,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **02**, com azimute de 54º07'37" numa distância de 96,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **03**, com azimute de 1 73º47'26" numa distância de 6,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **04**, com azimute de 54º07'37" numa distância de 96,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **05**, com azimute de 65º37'58" numa distância de 213,00m; segue em linha reta e seca até o ponto **OPP**, com azimute de 59º28'22", com azimute de 59º28'22" numa distância de 6,00m, onde a poligonal teve início, com área total de 1.854,00 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** - O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro da área da faixa de servidão:

PONTO	COORDENADAS UTM	
	E (x)(E)	E (y)(N)
PP=0	242.831,94	7.297.622,64
01	244.015,24	7.296.416,28
02	242.551,02	7.297.526,70



# Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

03	242.556,44	7.297.529,64
04	242.647,04	7.297.519,64
05	242.830,32	7.297.628,30

**Art. 2º** Fica o Município de Assis Chateaubriand, autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição de servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Assis Chateaubriand, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído ao mesmo de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

**Art. 4º** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação ou servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos ao Município, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** O Município de Assis Chateaubriand, Paraná, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Assis Chateaubriand, Paraná.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
fevereiro de 2022.

CAOP/afm/gar  
DOEP/pfc

Valter Aparecido Souza Correia

Prefeito

João José Guedes

Superintendente de Administração e Finanças

Publicado no Jornal OMNIBUS  
nº 1134 Pág. 07 a 08 Ano VII  
Data 16 / 02 / 2022

Aline Fernandes Maeda  
Coordenadora de Atos Oficiais e  
Protocolo

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal, 191  
Tel.: (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-5064  
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR